

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2011-TJ, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 112, IV, da Lei
Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999, a
comemoração do “Dia da Justiça” ocorre em 08 de
dezembro;

CONSIDERANDO, por fim, ser conveniente, no interesse
da continuidade dos serviços, que se evitem transtornos e
prejuízos à produtividade jurisdicional provocados pelos
feriados que ocorrem em meios de semanas,

RESOLVEM:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, o feriado forense do
dia 08 de dezembro (quinta-feira) para o dia 09 de
dezembro do corrente ano (sexta-feira), ficando
automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil
subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na
referida data.

Art. 2º Estabelecer, no que diz respeito à primeira
instância, que o magistrado escalado para o plantão
previsto para o dia 08 de dezembro de 2011 deverá ser o
responsável pelo plantão do dia 09 do mesmo mês.

Art. 3º Determinar que para o dia 09 de dezembro deverá
ser elaborada pelo Diretor do Foro, nas Comarcas do
interior, e na capital pelos Juízes das 19ª e 20ª Varas
Cíveis de Natal, a escala de plantão para os Cartórios
Extrajudiciais, facultando-se aos demais Cartórios
Extrajudiciais o funcionamento nesse dia.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição